



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 27/12/99	
D.O.U. 31/12/99	Seção 1 P.12-E
ATO: PM-1853	27/12/99
D.O.U. 29/12/99	Seção 1 P.8E

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Fundação Educacional Serra dos Órgãos/Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos		UF: RJ
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado.		
RELATOR (a) CONSELHEIRO (a): Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO Nº: 23000-013756/97-39		
PARECER Nº : CES 1.142/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 06/12/99

I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe trata de pedido de autorização para o funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos, na cidade de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

Atendendo ao disposto na legislação vigente, o processo foi encaminhado para manifestação do Conselho Nacional de Saúde que se pronunciou desfavoravelmente à autorização por entender " não haver necessidade social que justifique a criação de novos cursos nessa área".

Nos termos do art.4º da Portaria Ministerial 641/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo e o encaminhou para a Comissão de Especialistas de Ensino de Odontologia que avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico, recomendando o prosseguimento da tramitação do processo.

O pronunciamento da Comissão de Especialistas restou ratificado pela Comissão Interinstitucional MC/MS em Parecer CI/ODO nº03/98, datado de 06/07/98.

Na seqüência e após assinatura do Termo de Compromisso pela Instituição junto à SESu/MEC, foi designada Comissão de Verificação que visitou a Instituição nos dias 23 e 24 de agosto de 1999 e apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso, atribuindo conceito global final B às condições iniciais existentes para sua oferta.


Em seu relatório a Comissão de Verificação ainda fez algumas considerações à Instituição quais sejam: a oferta de disciplinas optativas para dar maior flexibilidade ao currículo e a necessidade de introdução do conteúdo de Administração de Clínicas que poderia vir associado ao conteúdo de Ergonomia. A SESu/MEC determina que a Instituição adote as providências necessárias para atender as recomendações dos especialistas, até a fase de verificação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

66/21711

II- VOTO DO RELATOR


Pelo exposto, conforme Relatório SESu/COSUP nº842/99, manifestamo-nos no sentido de autorizar o funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos, mantidas pela Fundação Educacional Serra dos Órgãos, ambas com sede na cidade de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno diurno.

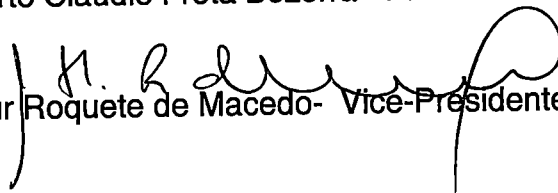
Brasília-DF, 06 de dezembro de 1999


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.
Sala das Sessões, 06 de dezembro 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

profissionalizante, e à adequação dos seguintes itens aos padrões de qualidade da área: número de disciplinas ministradas por docentes, laboratórios e clínicas. O referido pronunciamento restou ratificado pela Comissão Interinstitucional MC/MS em Parecer CI/ODO nº 03/98, datado de 06/07/98.

Encaminhado o processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, foi exarado o Parecer CES/CNE nº 328/99, favorável ao prosseguimento da tramitação do processo.

Em 30 de abril de 1999, o Superintendente da Fundação Educacional Serra dos Órgãos assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

A fim de averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria nº 912, de 29 de junho de 1999, constituída pelos professores Elen Marise de Oliveira Oletto e Júlio Carlos Noronha, ambos da Universidade Federal de Minas Gerais.

Os trabalhos de avaliação ocorreram entre os dias 23 e 24 de agosto de 1999. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Odontologia, com cento e vinte vagas totais anuais, atribuindo o conceito global B às condições iniciais existentes para a sua oferta.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação, com vistas ao aprimoramento do curso, apresentou algumas considerações à IES: a necessidade de introdução do conteúdo de Administração de Clínicas, o que poderia ser associado ao conteúdo de Ergonomia; a possibilidade de abertura de espaço para oferta de disciplinas optativas dando um caráter de flexibilidade ao currículo.

Esta Secretaria determina à IES a adoção das providências necessárias ao atendimento das recomendações apontadas pela Comissão de Avaliação, até a fase de verificação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

As informações constantes no processo e no relatório da Comissão de Avaliação indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.



RETORNO

OK

ARTHUR

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 842 /99

Processo nº : 23000.013756/97-39
Interessada : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS
CGC : 32.190.092/0001-06
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos, na cidade de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

I - HISTÓRICO

A Fundação Educacional Serra dos Órgãos solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Odontologia, a ser ministrado pelas Faculdades Unificadas da Serra dos Órgãos, com 120 vagas totais anuais, no turno noturno, com regime seriado semestral.

Em atenção às Diretrizes da Legislação em vigor, esta Secretaria encaminhou o processo em epígrafe para manifestação do Conselho Nacional de Saúde, que emitiu Parecer, em 08/01/98, desfavorável à autorização para o funcionamento do curso, por entender “não haver necessidade social que justifique a criação de novos cursos nessa área”.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Artigo 4º da Portaria MEC nº 641/97, a SESu/MEC procedeu à análise da adequação técnica e legal do processo de autorização do curso de Odontologia, e posicionou-se favoravelmente à continuidade da tramitação do projeto, nos termos da Informação COTEC/SESu nº 424/98, por atender aos dispositivos vigentes.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Odontologia, Parecer nº 556/98, avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, recomendando a continuidade da tramitação do processo, condicionada à aquisição de acervo bibliográfico compatível com a área

sh


Acompanham este relatório os anexos:
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;
B - Corpo docente;
C - Organização curricular.


III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, com o conceito global B atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pelas Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos, mantidas pela Fundação Educacional Serra dos Órgãos, ambas com sede na cidade de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, com cento e vinte vagas totais anuais, no turno diurno.

À consideração superior.

Brasília, 09 de novembro de 1999


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.013756/97-39

Instituição: Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Odontologia	Faculdades Integradas Serra dos Órgãos	120	Diurno	Semestral	5220.h/a	05 anos	—

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Ciências Biológicas/Bioquímica, Física Aplicada à Farmácia	02
Especialistas	Medicina do Trabalho	01
Mestres	Anatomia Humana, Morfologia, Educação (02), Informática, Engenharia de Sistemas e Computação	06
TOTAL		09
Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.		

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

Conforme projeto da IES, as instalações físicas estão constituídas por três salas para Escritório Modelo e Empresa Júnior, sala de Equipamentos Audiovisuais, sala de Exposições, auditório, sala de vídeo, sala de Apoio Instrucional, dois banheiros, Antômico, Ossário, duas salas para Preparo de Peças Antômicas, Anfiteatro de Técnica Operatória e Medicina Legal, laboratório de Histologia e Anatomia Patológica, laboratório de Microbiologia e Parasitologia, laboratório Multidisciplinar, salas de Multimídia e para Universidade da Terceira Idade, Espaço para livraria e papelaria, prédio para Administração, Ginásio Poliesportivo, dois laboratórios de Informática, laboratório de Técnicas Digitais, vinte e duas salas de aula.

LABORATORIOS (instalações e equipamentos)

A IES dispõe de laboratório para Ciências Morfológicas, bem instalado e subutilizado, laboratórios para Ciências Fisiológicas, Microbiologia e Microscopia adequadamente estruturados, laboratório de Técnicas Histológicas utilizado para confecção de lâminas e outros materiais necessários ao ensino, e um Biotério, que atende às especificações de qualidade e suporte ao ensino.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca está totalmente informatizada, com acesso à pesquisa em CD-ROM ou via Internet, encontrando-se bem adequada para a área básica, em relação a títulos e volumes. Junto ao projeto de construção das clínicas, para o ciclo profissionalizante, existe o projeto de ampliação de suas instalações. A Fundação Educacional Serra dos Órgãos já iniciou a formação do acervo para a área profissionalizante.

II - SOBRE O NÍVEL DE FORMAÇÃO DO CORPO DOCENTE

(item 3.1)

Face a substituições na proposta inicial, tendo em vista impossibilidade de alguns docentes indicados assumirem a responsabilidade das disciplinas, apresentamos novo quadro docente, com três substituições. Em anexo segue Currículos e Termos de Compromisso.

Disciplina	Professor	Titulação
Anatomia	Mário Manoel Parreira Fortes	Mestre
Histologia e Embriologia	João Zerillo de Andrade Adell	Especialista
Biologia e Genética	Severo de Paoli	Mestre
Biofísica	César Antonio Elias	Livre-Docente (Doutor)
Metodologia Científica	Daniel Pinheiro Hernandez	Mestre
Bioquímica	Generoso Manoel Chagas	Doutor
Inglês Técnico	André Soares Monat	Doutor
Informática Aplicada à Odontologia	Paulo Roberto P. Torres Filho	Mestre
Microbiologia, Imunologia e Parasitologia	Mauro Geller	Mestre

**Curso de Graduação em Odontologia
Currículo Pleno**

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS		
Período	Disciplina	Carga Horária/Total
1º	Anatomia I	140
	Histologia e Embriologia I	100
	Biologia e Genética	100
	Bioquímica	100
	Metologia Científica	60
<i>TOTAL</i>		500
2º	Anatomia II	100
	Histologia e Embriologia II	100
	Microbiologia, Imunologia e Parasitologia I	100
	Biofísica	80
	Informática Aplicada à Odontologia	60
Inglês Técnico	60	
<i>TOTAL</i>		500
3º	Microbiologia, Imunologia e Parasitologia II	100
	Fisiologia I	80
	Farmacologia	100
	Patologia Geral	100
	Anatomia e Escultura Dentária	60
	Materiais Odontológicos	60
<i>TOTAL</i>		500
4º	Fisiologia II	100
	Estomatologia	100
	Diagnóstico por Imagem	100
	Odontologia em Saúde Coletiva	100
	Materiais Odontológicos	100
<i>TOTAL</i>		500
5º	Anestesiologia	100
	Ergonomia, Semiologia e Diagnóstico Bucal	100
	Oclusão	100
	Prótese de Laboratório	100
	Dentística Restauradora I	100
<i>TOTAL</i>		500
6º	Dentística Restauradora II	100
	Prótese Restauradora Fixa I	100
	Periodontia I	100
	Cirurgia I	100
	Prótese Clínica Removível	100

Handwritten signature

DISCIPLINAS OBRIGATORIAS

Periodo	Disciplina	Carga Horária/Total
7º	Prótese Restauradora Fixa II	100
	Periodontia II	100
	Cirurgia II	100
	Endodontia I	100
	Odontopediatria I	100
	<i>TOTAL</i>	500
8º	Endodontia II	100
	Odontopediatria II	100
	Ortodontia	100
	Odontologia Legal e Deontologia	80
	Psicologia	60
	Sociologia e Antropologia	60
	<i>TOTAL</i>	500
9º	Pacientes Especiais	100
	Clínica Integrada	200
	Estágio Ambulatorial Supervisionado	200
	<i>TOTAL</i>	500
10º	Clínica Integrada	200
	Estágio Ambulatorial Supervisionado	200
	Estágio Hospitalar Supervisionado	200
	<i>TOTAL</i>	600
	Educação Física	120
	Sob forma de Prática Desportiva do 1º ao 4º periodo	
TOTAL GERAL DO CURSO		5.220
DISCIPLINAS OPTATIVAS		
	Disciplina	Carga Horária
-	Tópicos em Ciências Básicas e Sociais	20 h
▸	Biossegurança Aplicada à Odontologia	
▸	Homeopatia em Odontologia	
-	Tópicos em Apoio Clínico	
▸	Iniciação a Computação	
▸	Administração de Clínicas	
-	Tópicos em Clínica Odontológica	
▸	Laserterapia em Odontologia	
▸	Prótese sobre Impantes	